



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.152, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera os anexos orçamentários da Lei Municipal n. 1.118, de 16 de julho de 2014 – LDO para o exercício de 2015.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei se alteram os anexos orçamentários da Lei Municipal n. 1.118, de 16 de julho de 2014 - LDO para o exercício de 2015, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

**Parágrafo único.** Fica criado o Anexo “Emendas de Iniciativa do Poder Legislativo à LDO 2015”, que passa a fazer parte integrante desta Lei, devendo o Poder Executivo adequar todos os anexos da LDO 2015 aos seus termos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2014.

**Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Anexo Emendas de Iniciativa do  
Poder Legislativo à LDO 2015**

<b>UNIDADE</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>ADICIONA</b>	<b>SUBTRAI</b>
01.24.01	23.695.0117.2.053	750.000,00	0,00
01.24.01	23.695.0111.2.021	50.000,00	0,00
01.24.03	27.812.0115.2.021	50.000,00	0,00
01.24.01	23.695.0117.2.026	0,00	(100.000,00)
01.16.01	04.122.0021.2.024	0,00	(100.000,00)
01.16.01	04.131.0021.2.026	0,00	(250.000,00)
01.17.01	04.122.0031.2.024	0,00	(300.000,00)
01.18.01	15.452.0041.2.024	0,00	(100.000,00)